



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 1.253/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE/ASCA DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara como de Utilidade Pública Municipal a Associação Criança e Adolescente/ASCA de Araputanga/MT, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 37, Bairro São José, Araputanga/MT.

Art. 2º. A Associação Criança e Adolescente/ASCA de Araputanga/MT foi criada por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.702.392/0001-97 e está legalmente amparada pelo seu estatuto vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal